

LEI Nº 0988/2001

Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães de Nossa Senhora do Amparo.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Pe. Lessir Bortuli, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, entidade sem fins lucrativos, legalmente inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º03.413.008/0001-78, com sede na Comunidade de Nossa Senhora do Amparo, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e um, 41º ano de emancipação.

Pe. Lessir Bortuli
Prefeito